



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.863, DE 21 DE MAIO DE 2013
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar, visando o encarroamento de veículo de combate a incêndio, tipo Auto Tanque, para o Posto de Bombeiros do Município”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata esta lei, visa a adequação de dotações orçamentárias do Orçamento Programa do Município, para reforço de dotações orçamentárias do Gabinete do Prefeito, visando o encarroamento de veículo de combate a incêndio, tipo Auto Tanque, para o Posto de Bombeiros do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 21 de maio de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 018 / 13
Protocolo na Câmara: 16.350 Data: 17.05.13
Autógrafo: 019 / 13 Data de Aprovação: 20.05.13
Publicação: 3000 de Estância Data: 22.05.13 Edição: 2033
Visto do servidor responsável: Idio



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.863, de 21 de maio de 2013 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	02		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02	02	04	DEFESA CONTRA SINISTRDS	
50	04.122.0002.2006.0000		MANUT. DO CORPO DE BOMBEIROS	195.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	100	145	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 195.000,00

ANEXO II

02	04		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
80	04.122.0004.2011.0000		MANUT. DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	-195.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ -195.000,00